



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.073.405/0001-36

## JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO CONTRATUAL

**Assunto:** Aditivo de quantitativo

**Para:** Assessoria Jurídica

**Contrato nº:** 002D/FME/2023

**Contratada:** ALYSON G DA SILVA CINTRA LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa habilitada para fornecimento de serviços de **BORRACHARIA EM GERAL**, destinados a Secretaria Municipal de Educação.

Senhor Assessor,

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter o fornecimento dos itens licitados. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditivo do supracitado contrato:

- a) Considerando o princípio da economicidade, há vantagem para administração em manter o contrato com valores inalterados, até que seja realizado novo processo licitatório;
- b) Considerando que a Administração Pública necessita de forma imprescindível do fornecimento de serviços de BORRACHARIA EM GERAL para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, devido os ônibus escolares, veículos suporte estarem em pleno uso para cumprimento do calendário escolar do Município.

Neste contexto, verifica-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual de quantitativo proporcional a 25% (vinte cinco por cento) do já estabelecido no contrato. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda que seja elaborada a minuta do termo aditivo. Sem mais solicitamos maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Sapucaia – PA, 22 de abril de 2024.

---

**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO  
DOS RECURSOS DO FUNDEB**

Rones Fernandes De Minas  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 002/2021